ramente subordinada aos interesses externos; as divisas acumuladas são perdulariamente consumidas em importações desnecessárias, na previsão de um conflito mundial tido como inevitável, e a indústria se atrasa, pelo desaparelhamento; a crise, em conseqüência, impopulariza o Governo e gera a circunstância em que Vargas volta ao poder, combatendo a política econômica e financeira adotada e abrindo perspectivas para nova política, particularmente naquilo que ganhara a consciência popular: a exploração nacional dos recursos petrolíferos do país. A pressão sobre o seu Governo, entretanto, será grande; ele fará concessões, ju!gadas insatisfatórias porque não totais. Daí a necessidade que sente de fazer as denúncias que acabarão por levá-lo à deposição e ao suicídio.

Suas denúncias giram em torno do problema da remessa de lucros e constituem libelo irrespondível, calcado na autoridade funcional e na posição de classe de quem o formulava. Já a 31 de dezembro de 1951, na primeira prestação de contas de seu Governo, Vargas acusava: "Por trás dos bastidores da administração pública, logrou o Governo descobrir, aos poucos, e não sem dificuldades, uma trama criminosa, que há cinco anos se vinha praticando contra a economia, a riqueza e a independência da Pátria", trama "orientada à sombra da autoridade do próprio Governo". Mostrava como, entre 1948 e 1950, haviam sido remetidos para o exterior cerca de 950 milhões de cruzeiros a mais do que era legalmente permitido remeter. E definia: "Essa vultosa cifra em cruzeiros equivale a mais de 830 milhões de dólares, em moeda internacional (...) muito superior ao que necessitamos para a nossa própria recuperação econômica, excedendo-a em proporção maior uma vez e meia o seu valor".

A 3 de outubro de 1953, o monopólio estatal do petróleo se tornou lei, depois da mais ampla campanha de opinião a que o Brasil já assistiu. A 31 de janeiro de 1954, Vargas voltou a denunciar o crime da remessa de lucros. Começava por lembrar os antecedentes: "Em 1948, estavam registrados capitais estran-

ossivel, em setembro de 1946, permitir a exploração por "entidades particulares ou mistas" das reservas de manganês do Amapá, entregues, em maio de 1950, à Bethlehem Steel, assim tornada, "por um passe de mágica, proprietária das jazidas de manganês, em troca de royalties miseráveis, gerindo a faixa territorial em que realizaria as suas operações como soberana e tendo-a como zona ocupada", completando, conseqüentemente, "um dos negócios mais espetaculares e rendosos da nossa história comercial, e para retirar, sem contrapartida justa — de uma das mais paupêrimas e desvitalizadas regiões do país — bens valiosos, direitos puros e, assim, a única perspectiva real, contemporânea e palpável de transfiguração econômica, de sua integração à vida nacional". (Alvaro da Cunha: Quem Explorou Quem no Contrato do Manganês do Amapá, Macapá, 1962, p. 10).